



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINHA**

PROJETO DE LEI Nº 10, de 20 de março de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 405,78, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 405,78 (quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1015)	R\$ 405,78
Total Crédito Especial	R\$ 405,78

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
405,78	
Total Fonte de Recursos	R\$ 405,78

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Forquethina, 20 de março de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 405,78, no orçamento de 2024 da Secretaria da Administração e Fazenda.

A abertura deste crédito especial será para o pagamento da publicação do edital de Tomada de Preço nº 006/2023, referente ao processo de contratação de empresa para construção da praça no Loteamento Troller, publicado no jornal em 07 de dezembro de 2023, porém, a despesa não foi lançada no momento oportuno e devido a virado do ano deve ser criada a rubrica específica para despesas do exercício anterior.

Considerando que o serviço foi prestado e o jornal tem o direito do recebimento do valor pelo serviço prestado, estamos realizando este ajuste no orçamento para viabilizar o pagamento de forma regular de acordo com previsão legal nestes casos.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA - RS